



## REGULAMENTO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Idealizado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE e instituído pela Portaria nº 25, de 18 de fevereiro de 2014, da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o concurso IX PRÊMIO SEAE DE **MONOGRAFIAS EM DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**<sup>1</sup> – IX PRÊMIO SEAE – 2014 será regido pelo presente regulamento e pelas Leis nº 8.666/1993, nº 9.610/1998 e nº 9.784/1999.

**Parágrafo único.** A responsável pela realização será a Escola de Administração Fazendária (ESAF), com sede na Rodovia DF-001, Km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul – Lago Sul – Brasília – DF – CEP 71.686-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.317.176/0001-05.

**Art. 2º** O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa acerca dos temas subjacentes à defesa da concorrência e à regulação da atividade econômica e de difundir esses temas junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

### PERÍODO

**Art. 3º** O concurso MONOGRAFIAS EM DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA – IX PRÊMIO SEAE – 2014 terá início em **19 de fevereiro de 2014** e término em **8 de setembro de 2014** e será realizado em todo o território nacional.

### PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo de candidatos de qualquer nacionalidade e formação acadêmica, conforme abaixo:

- a) candidatos que tenham concluído a graduação ou a pós-graduação em cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) candidatos que, por ocasião da inscrição da monografia, estiverem cursando o último ano da graduação em cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**Art. 5º** Ficam impedidos de participar:

- I – trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso lotados na Diretoria de Educação da Escola de Administração Fazendária;
- II – capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiadas; e
- III – trabalhos premiados em concursos da Seae ou em outros concursos congêneres.

<sup>1</sup> Instituído pela Portaria nº 25, de 18/02/14, publicada no DOU de 19/02/14, na seção 1.

## TEMAS

**Art. 6º** Cada candidato, incluindo o coautor, se houver, poderá apresentar apenas uma monografia, em um dos temas previstos a seguir.

### Tema 1: Defesa da Concorrência

A política de defesa da concorrência, ou política antitruste, tem por objetivo criar e manter as condições que assegurem o maior grau possível de competição nos diversos mercados. A livre concorrência não é um fim em si mesmo: ela é tutelada constitucionalmente (art. 170, IV) porque, em regra, tem como efeitos, isolada ou cumulativamente, a elevação da qualidade, o aumento da diversidade, a redução dos preços e o incentivo à inovação.

Uma das vertentes da defesa da concorrência é a sua difusão, seja junto aos órgãos públicos, seja junto aos agentes econômicos, às associações empresariais e à sociedade civil. Denominada tecnicamente como *advocacia da concorrência*, serve para esclarecer as melhores práticas para atuação competitiva no mercado, agir preventivamente no controle de condutas, indicar efeitos anticompetitivos nas regras regulatórias e atos normativos produzidos pelos órgãos públicos, bem como elucidar a sociedade civil sobre como reconhecer práticas anticompetitivas. O art. 19 da Lei nº 12.529/2011 atribuiu à SEAE a competência para atuar como o órgão promotor da advocacia da concorrência.

Portanto, a política de defesa da concorrência pode ter caráter preventivo, como a advocacia da concorrência e a avaliação do impacto de fusões e aquisições no ambiente concorrencial (o denominado controle de estruturas), ou punitivo, como a investigação de condutas anticompetitivas e o combate aos cartéis (a denominada análise de condutas). Os estudos de defesa da concorrência possuem uma interface muito forte com a Teoria da Organização Industrial e estão ligados ao desenho de políticas que visem alcançar tais objetivos.

A partir do exposto, a SEAE delineou, exemplificativamente, os seguintes temas relacionados à Defesa da Concorrência:

1. Advocacia da concorrência: (i) análise concorrencial de atos normativos e normas regulatórias; (ii) interface entre defesa da concorrência e defesa do consumidor; (iii) interface entre defesa da concorrência e política industrial; (iv) interface entre defesa da concorrência e regulação; (v) interface defesa da concorrência e defesa comercial (vi) decisões judiciais em matéria concorrencial: análise comparativa com o posicionamento do SBDC ao longo dos anos; (vii) defesa da concorrência e os seus efeitos sobre a competitividade, a inovação e o bem-estar do consumidor; (viii) modelos de advocacia da concorrência: *benchmarking* e sugestões; (ix) licitações: elevação da competitividade nos processos licitatórios de concessões, permissões e autorizações; (x) modelos de avaliação do interesse público, sob a ótica da concorrência, em investigações de defesa comercial; (xi) efeito das medidas de política comercial sobre a estrutura concorrencial da indústria.
2. Controle de estruturas: (i) verticalização na prestação de serviços à saúde: efeitos e tendências; (ii) setor aéreo: oligopólio nacional e relevância concorrencial da aviação regional; (iii) aquisições no setor de educação: concentração e eficiências; (iv) participações societárias cruzadas e participações societárias minoritárias: efeito sobre a rivalidade; (v) controle de estruturas em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I): motivação e efeitos.
3. Análise de condutas: (i) cartéis em licitações e atuação dos órgãos do SBDC - alternativas para o enfrentamento; (ii) cartéis na revenda de combustíveis: métodos de investigação e modelos de monitoramento e prevenção; (iii) regra *per se*, liderança de preços, colusão tácita e dominância coletiva (*collective dominance*); (iv) venda casada e pacotes de serviços; (v) acordos pró-competitivos entre concorrentes: poder compensatório, associações esportivas, acordos de investimento em pesquisa,

desenvolvimento e inovação (PD&I), acordos de distribuição; (vi) fixação de preços de revenda: análise *per se* e regra da razão.

## **Tema 2: Regulação da Atividade Econômica**

Existem situações em que não é possível estabelecer a livre-concorrência devido a falhas de mercado inevitáveis, como o monopólio natural, externalidades e seleção adversa. Neste caso, a regulação torna-se a alternativa mais viável. Os instrumentos de regulação são normalmente empregados em setores dedicados à prestação de serviços públicos, ofertados, em geral, por atores privados, por meio de concessão, autorização ou permissão. Como exemplos de setores sujeitos à regulação econômica, podem-se destacar os de telecomunicações, energia elétrica, aéreo, transporte terrestre, transporte aquaviário, transporte urbano, saneamento básico, mineração e saúde suplementar.

A regulação da atividade econômica não implica que o setor seja impermeável à concorrência. Antes, o afastamento da concorrência deve operar na menor extensão e na maior brevidade possível, razão pela qual os setores regulados são também objeto de ações de advocacia da concorrência por parte da SEAE.

A partir do exposto, a SEAE delineou, exemplificativamente, os seguintes temas relacionados à Regulação da Atividade Econômica:

1. Regulação do audiovisual: participação cruzada, cotas de tela, diversidade, modelos de financiamento;
2. Regulação da qualidade na saúde suplementar – modelos e alternativas para o Brasil;
3. Regulação de medicamentos: tempo regulatório de entrada e efeitos sobre a inovação e a proteção patentária;
4. Regulação da infraestrutura de telecomunicações e os incentivos à concorrência;
5. Inovações no financiamento da infraestrutura brasileira: mercado de capitais e outras possibilidades;
6. Transformações recentes e perspectivas a partir dos novos marcos regulatórios dos setores de energia elétrica, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos;
7. Possibilidades de concorrência em transporte rodoviário de passageiros em médias e longas distâncias;
8. Mercados de plataforma: regulação setorial dos cartões de alimentação;
9. Concorrência e regulação no setor postal: cenários, alternativas e perspectivas;
10. Análise de impacto regulatório: regulações setoriais e os entraves à inovação;
11. Regulação econômica dos recursos naturais e do meio ambiente (mineração, recursos hídricos, florestas, mercado de carbono, entre outros);
12. Modelos de regulação e de financiamento nos setores de saneamento básico e de transporte público urbano;
13. Avaliação de metodologias de análise de custos e análise de projetos;
14. Avaliação dos sistemas de custos referenciais.

**§ 1º** Os tópicos listados em cada tema visam orientar os trabalhos para questões específicas, porém não restringem o desenvolvimento de outros assuntos que contemplem o tema principal.

**§ 2º** Somente serão consideradas as monografias cujo contexto incidir sobre Defesa da Concorrência ou Regulação da Atividade Econômica.

**§ 3º** As monografias deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

## PREMIAÇÕES

**Art. 7º** Serão premiados os três primeiros colocados em cada um dos dois temas previstos no artigo anterior.

**§ 1º** A Comissão Julgadora poderá não conferir prêmio em qualquer um dos temas previstos no art. 6º, quando as monografias não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

**§ 2º** A Comissão Julgadora poderá conceder até o total de duas menções honrosas.

**Art. 8º** A premiação dos vencedores será a seguinte:

- a) valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado em cada tema;
- b) valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado em cada tema;
- c) valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado em cada tema;
- d) certificado de vencedor para os três primeiros colocados e menções honrosas, se houver; e
- e) publicação da monografia dos três primeiros colocados e menções honrosas, se houver.

**Parágrafo único.** Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

## PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 9º** As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas via encomenda expressa, do tipo Sedex, ou serviço similar, com data de postagem até **8 de setembro de 2014**, para o seguinte endereço:

Escola de Administração Fazendária – Esaf  
Diretoria de Educação – Dired  
IX Prêmio Seae – 2014  
Rodovia DF-001, km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul – Bloco Q – Lago Sul  
Brasília – DF – CEP 71.686-900

**§ 1º** Será considerada como data de inscrição aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material completo junto ao serviço postal. Serão rejeitadas as inscrições postadas após a data estipulada no *caput* deste artigo.

**§ 2º** Os trabalhos enviados que não chegarem em tempo hábil na Esaf, até a data do início da avaliação da comissão julgadora, a qual será publicada no site do concurso, não serão avaliados.

**§ 3º** É imprescindível que o autor ou representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente para sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

**§ 4º** As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante do grupo;
- b) comprovante de inscrição preenchido, que será devolvido após a conferência dos documentos, como prova da aceitação da inscrição;
- c) declaração preenchida e assinada pelo autor ou representante do grupo, informando que a monografia não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;

- d) cópia do documento de identidade e/ou de cada integrante do grupo;
- e) currículo atualizado, assinado e com todas as páginas rubricadas pelo autor e/ou por cada integrante do grupo;
- f) comprovante de matrícula no último ano de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou cópia do diploma de graduação ou de pós-graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) uma via impressa da monografia, preferencialmente em espiral ou grampeada;
- h) resumo da monografia com um máximo de 200 (duzentas) palavras, contendo até 3 palavras-chave sobre o trabalho;
- i) CD-ROM com os itens (g) e (h) em PDF, e também, em arquivo compatível com as versões 2003 do MS-Word, ou superior, e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com as versões 2003 do MS-Excel, ou superior. O arquivo magnético deverá ser idêntico à monografia e ao resumo impressos.

**§ 5º** Os documentos de que tratam as alíneas (a), (b) e (c) do § 4º deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante, que responderá para todos os fins de direito perante os organizadores do certame.

**§ 6º** No caso de trabalhos elaborados em grupo todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas (d), (e) e (f) do § 4º deste artigo.

**§ 7º** A devida e correta identificação dos autores de cada trabalho compõe um dos pilares éticos da atividade acadêmico-científica. Neste sentido, deve-se atentar para a indicação dos autores realmente envolvidos na produção das pesquisas a serem apresentadas. Acrescentamos que orientadores de mestrado ou doutorado não podem ser considerados coautores de trabalhos, salvo em situações pertinentes, quando ocorrer efetiva produção conjunta.

**§ 8º** A inscrição está restrita a trabalhos inéditos e de autoria do(s) participante(s), não publicados pela imprensa, revistas especializadas ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

## **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 10.** Os documentos de que tratam as alíneas (g) e (h) do § 4º do art. 9º deverão ser digitados em espaço duplo entre linhas, corpo 12, fonte arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210mm x 297mm), apenas em uma face, e a monografia deverá, ainda, ser apresentada em um número de páginas entre 20 e 80, incluindo os anexos.

**§ 1º** A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente à NBR 10719 (Apresentação de relatórios técnico-científicos) e à NBR 10520 (Citação em documentos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**§ 2º** O currículo do candidato, a monografia e seu resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

**Art. 11.** O resumo da monografia deverá conter os objetivos, a metodologia, os resultados e/ou conclusões principais, destacando a contribuição do trabalho para a pesquisa ligada ao tema em que concorre.

**Art. 12.** A monografia e o resumo, com os arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

**Art. 13.** Na capa da monografia deverão constar a identificação do concurso - IX Prêmio Seae - 2014, na margem superior da folha, o tema em que concorre e o título do trabalho, estes centralizados na folha. Nenhuma outra forma de identificação do trabalho ou do candidato será permitida.

**Art. 14.** As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

**Parágrafo único.** Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br).

## **COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 15.** A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

**Art. 16.** A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, designados pelo Diretor-Geral da Esaf, mediante portaria, respeitando o que se segue:

I - um profissional indicado pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia - Anpec;

II - um profissional indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

III – um profissional indicado pela Fundação Getulio Vargas – FGV;

IV – dois especialistas de notório saber.

**§ 1º** Dentre os membros da Comissão Julgadora, o Diretor-Geral da Esaf nomeará seu presidente.

**§ 2º** Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

**§ 3º** O presidente da Comissão terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

**§ 4º** Quando da avaliação das monografias, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

**§ 5º** Os nomes dos componentes da comissão julgadora serão divulgados quando da publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

**§ 6º** Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

**§ 7º** Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate.

**§ 8º** Todo e qualquer texto que apresente contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida está sujeito à desclassificação do participante do Concurso.

## **RESULTADO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**Art. 17.** O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e estará disponível nos sites da Seae ([www.seae.fazenda.gov.br](http://www.seae.fazenda.gov.br)) e da Esaf ([www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)) a partir do dia 30 de outubro de 2014.

**Art. 18.** A solenidade de premiação será realizada em Brasília em data a ser divulgada oportunamente.

**§ 1º** Para que participem da cerimônia de premiação, serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Brasília-DF, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante tratado no § 4º do art. 9º, inclusive àqueles com menção honrosa.

**§ 2º** Após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União, o premiado terá o prazo de 2 dias úteis para confirmar presença na cerimônia de premiação, por meio do endereço eletrônico [premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br), e encaminhar, escaneados, os documentos necessários à sua participação, conforme solicitado pelos organizadores do evento.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** O material encaminhado para a inscrição ao IX Prêmio Seae – 2014 não será devolvido e passará a integrar o acervo da Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae).

**§ 1º** Fica assegurado à Seae e à Esaf, o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, posteriormente, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos inscritos, desde que mencionada a autoria.

**§ 2º** Transcorrido o prazo de 180 dias da publicação do resultado, o(s) autor(es) poderá(ão) publicar, em qualquer meio, às suas expensas, a monografia inscrita no concurso.

**Art. 20.** As instituições interessadas em publicar os trabalhos premiados em suas revistas especializadas devem submeter seus pedidos à coordenação do concurso, pelo e-mail [premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br).

**Parágrafo único.** A aprovação ou recusa da solicitação será comunicada aos respectivos editores por correio eletrônico.

**Art. 21.** Todos os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.